

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

## PROJETO DE LEI Nº 4, DE 2003

Proíbe a participação de agentes públicos policiais em empresas privadas de segurança.

### EMENDA

Acrescente-se ao projeto Art. 1º com a seguinte redação, renumerando-se os demais:

"Art. 1º. Esta Lei proíbe a participação de policiais em empresas de segurança privadas, como sócios ou consultores. "

Sala da Comissão, em            de            de 2004 .

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Relator